

## PORTARIA nº 196 de 13 de março de 2023

Renova e Altera a Outorga de direito de uso de  
Água Subterrânea a **MARCOS ANTONIO  
NAVARRO FERNANDEZ**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 62, de 05 de dezembro de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 hectares no domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 166187/GASUB/CCRH/SURH/2023 de 10 de março de 2023, acostado nas folhas nº 792 a 797 (f/v), do protocolo nº 541562/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar e alterar a outorga a **MARCOS ANTONIO NAVARRO FERNANDEZ**, inscrito no CPF nº 539.257.690-72, referente ao Processo nº 541562/2016, concedida pela Portaria nº 958 de 27/11/2018, publicada no D.O.E do dia 28/11/2018, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de irrigação. Os pontos de captação estão localizados no Sítio Navarro, zona rural do município de Vera/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Parecis, sob a UPG A-11, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT AG 01 – 12º30'45,7" de Latitude Sul e 55º28'31,51" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS



AG 01 – 12°30'45,53" de Latitude Sul e 55°28'30,78" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 01 em anexo.

II – Coordenadas Geográficas PT AG 02 – 12°30'49,45" de Latitude Sul e 55°28'26,95" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AG 02 – 12°30'49,48" de Latitude Sul e 55°28'27,71" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 02 em anexo.

III – Coordenadas Geográficas PT MN 01 – 12°30'49,73" de Latitude Sul e 55°28'31,02" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS MN 01 – 12°30'49,15" de Latitude Sul e 55°28'31,33" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 03 em anexo.

IV – Coordenadas Geográficas PT MN 02 – 12°30'45,41" de Latitude Sul e 55°28'27,21" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS MN 02 – 12°30'44,8" de Latitude Sul e 55°28'27,28" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 04 em anexo.

V – Coordenadas Geográficas PT AG 03 – 12°30'51,79" de Latitude Sul e 55°28'37,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AG 03 – 12°30'51,86" de Latitude Sul e 55°28'38,5" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 05 em anexo.

VI – Coordenadas Geográficas PT AG 04 – 12°30'38,87" de Latitude Sul e 55°28'26,91" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e respectivo poço de observação nas coordenadas geográficas PT OBS AG 04 – 12°30'39,88" de Latitude Sul e 55°28'26,81" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000, e os dados de captação conforme a Tabela 06 em anexo.

VII – O Outorgado deverá instalar medidor automático de leitura de nível da água (dataloger) nos poços de observação.

VIII – O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo da vazão captada;

IX – O outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o Relatório das Medições captadas mensalmente;

X – O outorgado deverá encaminhar anualmente o monitoramento mensal dos poços de observação com análise e interpretação dos dados;

XI – Na renovação da outorga, O outorgado deverá apresentar novo relatório técnico dos parâmetros hidrodinâmicos avaliados a partir da execução dos novos ensaios de aquífero de 72 horas, para todos os poços, os cálculos dos raios de interferência entre os poços e relação com a evolução do nível da água no aquífero.

**Art. 2°** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 09 de março de 2028, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6/6/2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

**Art. 8º.** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º.** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10.** Fica revogada a Portaria nº 958 de 27/11/2018, publicada no D.O.E do dia 28/11/2018.

**Art. 11º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2023.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT

## ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AG-01- 12°30'45,73" de Latitude Sul e 55°28'31,51" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

Mês	Q (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m <sup>3</sup> /dia)	(m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0
Maió	220	13	10	2860	28600
Junho	220	14	30	3080	92400
Julho	220	13	21	2860	60060
Agosto	220	13	23	2860	65780
Setembro	220	18	30	3960	118800
Outubro	220	13	8	2860	22880
Novembro	220	12	7	2640	18480
Dezembro	0	0	0	0	0

Tabela 02 – Captação Poço Tubular  
 Coordenadas Geográficas PT AG- 02 – 12°30'49,48" de Latitude Sul e 55°28'26,95" de Longitude  
 Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Q (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m <sup>3</sup> /dia)	(m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0
Maió	220	13	10	2860	28600
Junho	220	14	30	3080	92400
Julho	220	13	21	2860	60060
Agosto	220	13	23	2860	65780
Setembro	220	18	30	3960	118800
Outubro	220	13	8	2860	22880
Novembro	220	12	7	2640	18480
Dezembro	0	0	0	0	0

Tabela 03 – Captação Poço Tubular  
 Coordenadas Geográficas PT MN-01 – 12°30'49,73" de Latitude Sul e 55°28'31,02" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Q (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m <sup>3</sup> /dia)	(m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0
Maiο	220	13	10	2860	28600
Junho	220	14	30	3080	92400
Julho	220	13	21	2860	60060
Agosto	220	13	23	2860	65780
Setembro	220	18	30	3960	118800
Outubro	220	13	8	2860	22880
Novembro	220	12	7	2640	18480
Dezembro	0	0	0	0	0

Tabela 04 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT MN-02- 12°30'45,41" de Latitude Sul e 55°28'27,21" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

Mês	Q (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m <sup>3</sup> /dia)	(m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0
Maiο	220	13	10	2860	28600
Junho	220	14	30	3080	92400
Julho	220	13	21	2860	60060
Agosto	220	13	23	2860	65780
Setembro	220	18	30	3960	118800
Outubro	220	13	8	2860	22880
Novembro	220	12	7	2640	18480
Dezembro	0	0	0	0	0

Tabela 05 – Captação Poço Tubular

Coordenadas Geográficas PT AG-03- 12°30'51,79" de Latitude Sul e 55°28'37,5" de Longitude Oeste,  
SIRGAS 2000

Mês	Q (m³/h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m³/dia)	(m³/mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	365	10	13	3650	47450
Maiο	365	12	17	4380	74460
Junho	365	10	18	3650	65700
Julho	365	10	21	3650	76650
Agosto	365	10	6	3650	21900
Setembro	365	10	11	3650	40150
Outubro	365	10	1	3650	3650
Novembro	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0	0



Tabela 06 – Captação Poço Tubular  
Coordenadas Geográficas PT AG-04 - 12°30'38,87" de Latitude Sul e 55°28'26,91" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000

Mês	Q (m <sup>3</sup> /h)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume	
				(m <sup>3</sup> /dia)	(m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0
Março	0	0	0	0	0
Abril	380	9	13	3420	44460
Maiο	380	12	17	4560	77520
Junho	380	9	18	3420	61560
Julho	380	9	21	3420	71820
Agosto	380	9	6	3420	20520
Setembro	380	9	11	3420	37620
Outubro	380	9	1	3420	3420
Novembro	0	0	0	0	0
Dezembro	0	0	0	0	0